



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 124ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 29 DE ABRIL DE 2024.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Requerimento nº 78/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda e outros, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre produtos em falta nas Unidades Escolares do Município.

2. Requerimento nº 79/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre falta de atendimento médico a paciente, no Pronto Atendimento Municipal.

3. Requerimento nº 80/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda e outros, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, do motivo da caixa d'água da Creche II ainda estar com vazamento.

4. Requerimento nº 81/2024, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o fornecimento de cestas básicas pela Prefeitura.

5. Requerimento nº 82/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda e outros, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a manutenção de máquina motoniveladora pertencente à Prefeitura.

6. Requerimento nº 83/2024, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a interrupção da obra de construção da pista de skate.

7. Requerimento nº 84/2024, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da realização de manutenção no bairro Santa Tereza.

Santa Branca, 26 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 26/04/2024 14:48:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



Ata nº 133. Ata da centésima vigésima terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dois minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima vigésima terceira sessão ordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 359/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-07/2024, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$3.057.028,76 e suplementar de R\$5.839.943,18 ao orçamento de 2024 e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, estas últimas apresentando emendas modificativas em dispositivos do projeto, relativas à técnica legislativa. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 22/04/2024”. **2. Projeto de Decreto Legislativo** (Processo TC-006728.989.23-7, ref. TC-002989.989.20-7), de autoria da Mesa da Câmara, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. **3. Requerimento nº 75/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre os investimentos na área da Saúde, através de recursos financeiros advindos de emendas impositivas. **4. Requerimento nº 76/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da possibilidade de alteração da Lei 1750, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Transporte Estudantil. **5. Requerimento nº 77/2024**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre as ações ao combate e prevenção contra a epidemia de dengue. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 22/04/2024”. **6. Indicação nº**



151/2024, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada limpeza na estrada de acesso ao bairro conhecido como “Toca do Leitão”. 7. **Indicação nº 152/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita limpeza nas laterais da estrada que liga Santa Branca a Guararema. 8. **Indicação nº 153/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada limpeza na Rua José Braga Nogueira, bairro Jardim Maria Carolina. 9. **Indicação nº 154/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita limpeza e manutenção nas ruas do bairro Parque São Jorge. 10. **Indicação nº 155/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser realizada manutenção na Avenida Joaquim Frederico Pereira, bairro Angola de Cima. 11. **Indicação nº 156/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser realizada manutenção na Avenida Benedito José de Sousa, bairro Angola de Cima. 12. **Indicação nº 157/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de serem feitas melhorias na Estrada Santa Branca – Paraibuna. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: 1. **Projeto de Lei Complementar** (processo nº 359/2024), com as emendas apresentadas. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Adinelson Tarcilio, Adilson Dias dos Santos, Valdemar de Siqueira, Juan Jimenez Jurado Junior e Jorge Luiz Sousa Miranda. Em votação, através de votação nominal, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade, com as emendas apresentadas. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 2. **Requerimento nº 75/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Francisco de Assis Nunes da Silva e Valdemar de Siqueira. 3. **Requerimento nº 76/2024**. Em discussão, ninguém usou da palavra. 4. **Requerimento nº 77/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão teve sequência com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Adilson Dias dos Santos abordou vários assuntos. O Edil Francisco de Assis Nunes da Silva formulou diversos agradecimentos. O Vereador Adinelson Tarcilio convidou a todos para o “Circuito Sesc de Artes”, no dia 28 de abril próximo, das 14 às 18 horas, na praça Ajudante Braga. O Vereador Valdemar de Siqueira tratou de resposta a requerimento de sua autoria, entre outros temas. O Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda comentou sobre assuntos administrativos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2024, às 19 horas e declarou encerrada a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 42.

sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 78/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Considerando que em visita às unidades escolares foi presenciado a falta de alguns produtos alimentícios e de higiene,

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA e demais vereadores infra assinados, vereador infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito para que preste as seguintes informações:

- a) Quais produtos estavam em falta nas escolas e creches municipais essa semana?
- b) Desde quando os produtos estão em falta nas unidades escolares e qual a previsão para normalização?
- c) Qual o motivo dessa inaceitável falta?
- d) Qual providência o Poder Executivo adotou para que este inaceitável fato não se repita?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que há notícias de que pais e mães enviaram às unidades escolares achocolatado, açúcar, papel higiênico e detergente para lavar mamadeiras, diante do caos criado com essa situação inaceitável.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Abril de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda

Almir Raphael

VEREADORES


Valdemar de Siqueira


Adilson Dias dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 79/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA e demais vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de informe se é verídica a denúncia de que um paciente infantil ficou hospitalizado no Pronto Atendimento deste Município, nesta semana, sem receber atendimento médico e alimentação

Requerem, ainda, seja informado se levar alimentos para refeição dos pacientes que ficam hospitalizados no Pronto Atendimento segue algum protocolo?

Justificativa:

Segundo relato da genitora do menor não houve atendimento médico durante sua hospitalização, muito menos fornecimento de alimentação, que foi levada à unidade de saúde por familiares.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Abril de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda

Almir Raphael


Valdemar de Siqueira


Adilson Dias dos Santos

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 80/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA e demais vereadores infra assinados, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe por qual motivo a caixa d'água da Creche II ainda está com vazamento, sendo que foi informado que o problema era apenas a troca da boia.

Justificativa:

Segundo informações, diariamente, os funcionários precisam abrir o registro de manhã e fechar a tarde, sendo que o problema é de fácil de barata solução, cabendo ao Poder Executivo todas as providências necessárias para a troca da bóia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Abril de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda

Almir Raphael

VEREADORES

Adilson Dias dos Santos

Valdemar de Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 81/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

ADILSON DIAS DOS SANTOS e demais vereadores infra assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

- 1) Quantas cestas básicas são fornecidas todo mês às famílias necessitadas?
- 2) Qual a quantidade de cestas básicas solicitadas por munícipes todo mês?
- 3) Quais são as condições a serem preenchidas pelas famílias necessitadas para o fornecimento de cesta básica?
- 4) As famílias necessitadas podem retirar cestas todo mês ou há um intervalo entre as concessões?
- 5) Qual a periodicidade e quantidade de compras de cestas básicas pelo município?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como prestem as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Abril de 2024

Adilson Dias dos Santos

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADORES

Almir Raphael

Valdemar de Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 82/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA e demais vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

Qual foi a última manutenção realizada na máquina Patrol Volvo G940 (fotos em anexo)?

Qual o valor gasto?

Quanto tempo ela ficou na ativa após a última manutenção?

Quanto tempo está parada?

Qual o problema apresentado?

Qual a previsão de nova manutenção?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como prestem as devidas informações aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Abril de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda

Adilson Dias dos Santos

Almir Raphael

Valdemar de Siqueira

VEREADORES





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 83/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Considerando o interesse da comunidade local na conclusão das obras da pista de skate e a importância dessa estrutura para o lazer e prática esportiva dos moradores, é crucial obter esclarecimentos sobre os motivos que levaram à interrupção das obras e entender qual é o plano da prefeitura para retomá-las e finalizá-las dentro do prazo estabelecido,

VALDEMAR DE SIQUEIRA e demais vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

1. Em caso afirmativo, qual foi o motivo para a interrupção?
2. Existe um cronograma atualizado para a retomada e conclusão das obras?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Abril de 2024


Valdemar de Siqueira


Adilson dias dos Santos

Almir Raphael

Jorge Luiz de Sousa Miranda

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 84/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a informe quando serão realizadas as obras necessárias no Bairro Santa Tereza, especialmente:

- 1) manutenção das ruas, principalmente nas ruas 3 e 4, onde a ausência de manilhas tem ocasionado alagamentos frequentes, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores e,
- 2) troca da tubulação do córrego localizado na Av. Jaime Gonçalves Moreira (antiga Av. 11), próximo à casa 81;

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes do local que estão sendo muito prejudicados com o estado precário do referido Bairro, conforme comprova o abaixo assinado em anexo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Abril de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR

Ao Exmo. Vereador Juan Jimenez Jurado Junior,

Nós, moradores do Bairro Santa Tereza, no município de Santa Branca, vimos por meio deste abaixo-assinado solicitar o seu apoio para que intervenções importantes sejam realizadas em nossa comunidade.

Há tempos temos enfrentado problemas relacionados à infraestrutura das vias públicas, o que tem gerado transtornos e prejuízos para todos os residentes. Dentre as principais questões, destacamos a necessidade urgente de manutenção das ruas, especialmente nas ruas 3 e 4, onde a ausência de manilhas tem ocasionado alagamentos frequentes, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores.

Além disso, gostaríamos de ressaltar a importância da troca da tubulação do córrego localizado na Av. Jaime Gonçalves Moreira (antiga Av. 11), próximo à casa 81. Esta medida se faz indispensável para evitar possíveis alagamentos e transtornos durante o período de chuvas, preservando não apenas as propriedades dos moradores, mas também o meio ambiente local.

Desta forma, contamos com o seu apoio e intercessão junto ao poder executivo municipal para que estas demandas sejam atendidas o mais breve possível, visando o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos do Bairro Santa Tereza.

Certos de sua atenção e compromisso com a comunidade, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

NOME	ASSINATURA	RG	CONTATO
Sejane R. Lima	Sejane	6.542.386	
Vandir R. Lima	Vandir	9.431.854	
Madurel Lima	Madurel	12.926.431	
Antonio de Silva	Antonio	8.458.991	
Maria Gomes	Maria Gomes	15.863.511	
Carlos M. Norais	Carlos m.	4.531.990	
Benedito Sanches	Benedito	5.380.088	
Geraldo Bortola	Geraldo	9.431.092	
Edilson Frecco	Edilson	12.386.532	
Maria da Silva	M. Silva	13.431-779	
Luiz Carlos Martins	Luiz Carlos	15.420.841	
Edilson Tuta	Tuta	13.914.730	
Jose Ginto	Jose Ginto	7306 215	
Carlos Sampaio	Carlos Sampaio	12.495.121	
Alvaro Condato	Alvaro Condato	6.204.049	
Valdir Gualds	Valdir	16.152.410	
Sebastiao Martins	Sebastiao Martins	4.420.129	
Luciano Pimenta	Luciano	12.636.608	
Cleonice Boro	Cleonice	8.419.284	
Delson Nolasco	Delson	11.289.515	
Mirte Gualds	Mirte	16.959.218	
Aldeir M. S. Silva	Aldeir M. S. Silva	13.948.515	

Ao Exmo. Vereador Juan Jimenez Jurado Junior,

Nós, moradores do Bairro Santa Tereza, no município de Santa Branca, vimos por meio deste abaixo-assinado solicitar o seu apoio para que intervenções importantes sejam realizadas em nossa comunidade.

Há tempos temos enfrentado problemas relacionados à infraestrutura das vias públicas, o que tem gerado transtornos e prejuízos para todos os residentes. Dentre as principais questões, destacamos a necessidade urgente de manutenção das ruas, especialmente nas ruas 3 e 4, onde a ausência de manilhas tem ocasionado alagamentos frequentes, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores.

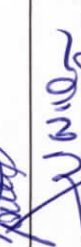
Além disso, gostaríamos de ressaltar a importância da troca da tubulação do córrego localizado na Av. Jaime Gonçalves Moreira (antiga Av. 11), próximo à casa 81. Esta medida se faz indispensável para evitar possíveis alagamentos e transtornos durante o período de chuvas, preservando não apenas as propriedades dos moradores, mas também o meio ambiente local.

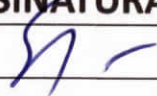
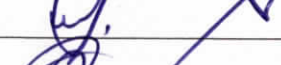
Desta forma, contamos com o seu apoio e intercessão junto ao poder executivo municipal para que estas demandas sejam atendidas o mais breve possível, visando o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos do Bairro Santa Tereza.

Certos de sua atenção e compromisso com a comunidade, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

NOME	ASSINATURA	RG	CONTATO
Antônio Carlos de Souza	Antônio	6112341	965089822
Keila Morais dos Santos Ribeiro	Keila Morais dos Santos	49623585-0	11996868837
José Francisco Ribeiro Junior	José Francisco		11973902189
Maria Guedes dos Santos	Maria Guedes ST	11074.528-0	11933269184
Adilton Gonçalves de Jesus		24964541-5	11948945802
João Luiz Rouven	João	13251200	12-988661959
JOSE MAURICIO SOARES CARVALHO		51186627	46105536
Yoni Cláudio Alves		17627584825	
Romário de Amorim Carmo		26.849.842-8	
Marcia Aparecida M Paula		20725918-5	1195269-0202
Milton Rodrigues de Paula		17.781-333-7	
JOSSONI ROBERTO		24867222-3	
João Carlos Cordeiro dos Santos		40927641-8	
Roberto Ribeiro Diniz		20.415.715-8	
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE			
GILCE MICHÉLE DE OLIVEIRA			
EDIVALDA		24-807-598.6	952885762
SILVERIO		18.088.257	11/983153125
Antônio C Oliveira		19450-666-6	
WAGNER TEÓFILO DOS SANTOS		21.772.885-6	(11) 982400026
AGENCIAR ALEXANDRINA DOS SANTOS	AGENCIAR	075.14513309	(11) 948334040
João Pedro Rodrigues de Paula		23480681840	(12) 988168036
João Rodrigues dos Santos		49.633.698-0	11-97598-5517

NOME	ASSINATURA	RG	CONTATO
Decando Junior de Jesus		26733435-7	
Rafael F. R. do S.		37.528.967-7	11969607817
Cláudia S. de S.		25134993	
Elaine Ch. F. Santos		971285516	RG 26519116-5
Amália G. dos Santos		24841602-9	1199963.9906
Paulo N. de S.		59291494-X	11.993546519
Gerson Vitor Junior		27782284	11944993478
Guarany P. da Silva		394730.478-19	1194047-9686
Eliz A. L.		14221518-1	
Roberto L.		41.192.461-9	11.95628-9682
Paulo A. de S.		28915445-9	
Paulo A. de S.		15.849677	11.944735345
Paulo A. de S.		43.140.615-7	55.97131-8195
Paulo A. de S.		25531509.0	12.98895085
Paulo A. de S.		27124590-3	11.968330654
Paulo A. de S.		278373131-0	166832398127
Paulo A. de S.		90941877	11.932567270
William Santos Barbosa		45220188-03	11996609903
Paulo A. de S.		16245034-5	1199705-7569
Paulo A. de S.		2259402	1125249774
Paulo A. de S.		40278360-8	11971676913
Paulo A. de S.		15.842.153-X	19996038899
Paulo A. de S.		18.580.370	11983952481

NOME	ASSINATURA	RG	CONTATO
José Carlos		3.94054	
Donival Batista		17342752-2	
Alto R. Mendes		52-108-094	
Fernando Ramos da Cunha		16111033-2	(11)998332945
Arnaldo Alves		41-402.335.3	11/975867049
Vinícius Silva		17.161-651-0	011/971129059
Janete Correia de Melo Silva			011/94245414
Luiz Roberto F. Pinto	Fernanda R.	28525835-7	
Wenderson Souza		2532389-9	(12)974095449
João Raulino		21.753.943-9	
João Nunes Soares		14.133.617.1	011)930776966
Esmeralda José da Silva		13248471	9983398326
Adriano M. R. de Moraes		32.292.764-X	(11)973426521
Edson P. da Silva		9.909.867	
Flavio Pedro de Lima		40.961.204-2	(11)99646-6237
Daniel da Costa		342645055	
Thaís Cebal Almeida	Thaís C. Almeida	482653413	(11)991577057
Cassio Figueira Meira		472776903	
Adriana C. P. de Moraes		84.377.185-8	11-93051-2052
Jessica Paula Moraes	Jessica Moraes	34.377.199-8	(11)97167-6913
Luiz Gonzaga		432.611.77	(11)9.7252-2062
		14493745	11.988451128

José Souza Santos
JOSE ERASMO SILVA DOS SANTOS

CPF 09522893854 (11)986440669



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 158/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a capina e limpeza nas laterais da Estrada que liga Santa Branca à Guararema

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o mato está muito alto e tomando conta da estrada, dificultando a visibilidade dos motoristas que trafegam por ali diariamente, tendo que desviar do mato e com isto fica muito perigoso para os motoristas, podendo causar acidentes graves,

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 25 de Abril de 2024

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 159/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja retirada a caixa d'água desativada, na rua Antônio Constâncio Junior (Bairro Jardim Maria Carolina) conforme fotos em anexo, e que seja instalado um parquinho neste local.

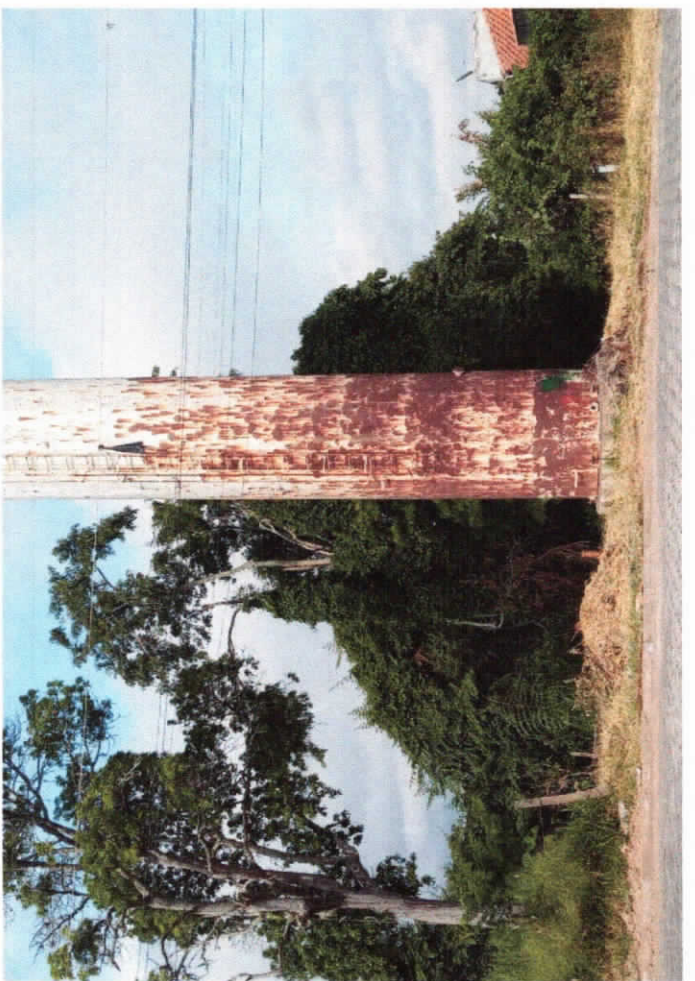
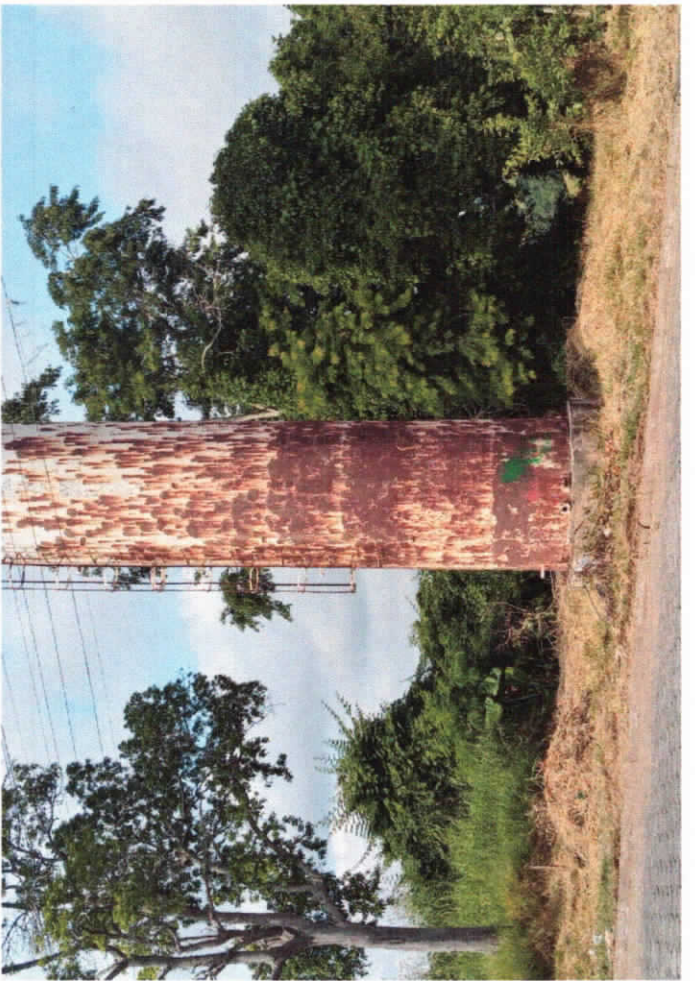
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com a retirada desta caixa d'água se evita acidentes pois ela encontra-se toda com ferrugem, e com a instalação do parquinho nesta área trará mais qualidade de vida e diversão para as crianças do bairro

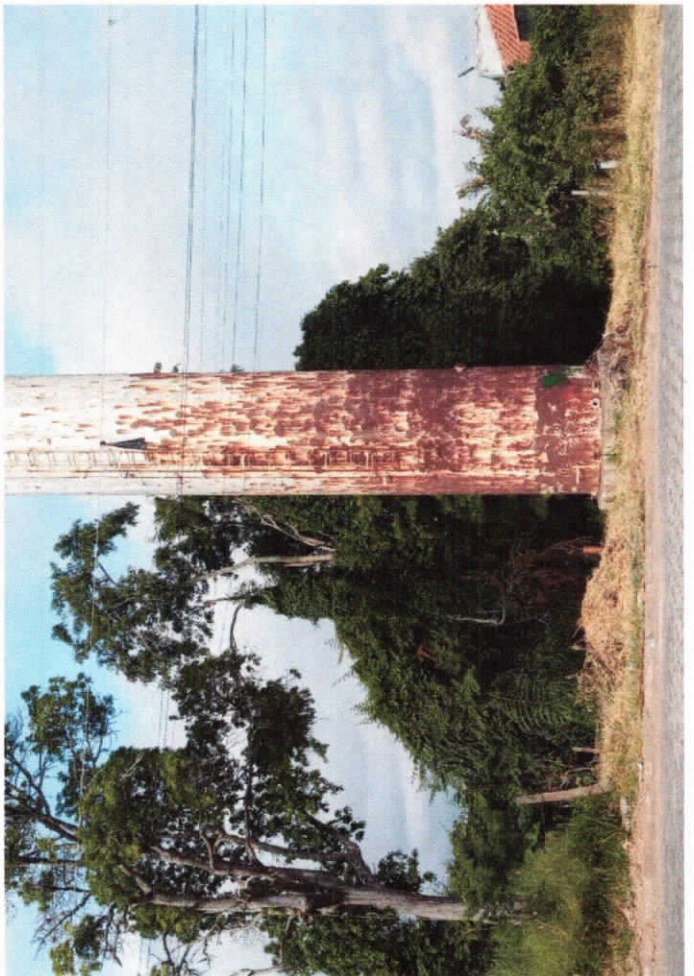
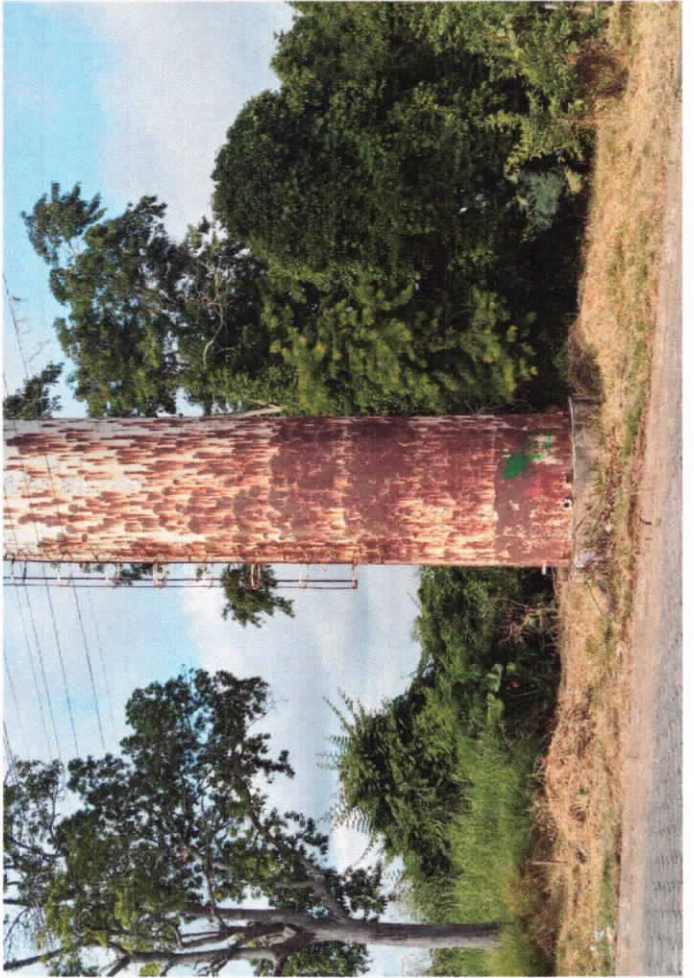
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 25 de Abril de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





INDICAÇÃO 159





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 160/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja feita a obstrução das passagens irregulares do novo loteamento Parque da Cidade, conforme fotos anexas.

Justificativa:

Essa indicação se faz necessária uma vez que, a referida passagem vem causando transtorno e riscos para os moradores locais.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 25 de Abril de 2024

Adinelson Tarcilio
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 161/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Adilson Dias Dos Santos, Almir Raphael, Jorge Luiz Sousa Miranda e Valdemar De Siqueira, vereadores infra-assinado nos termos regimentais **INDICA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e a manutenção das ruas do Bairro Jardim Prado.**

Justificativa:

Nas referidas ruas deste bairro, existe a necessidade da limpeza e a manutenção, para que os moradores possam transitar com mais segurança e com a limpeza do mato não apareçam animais peçonhentos nas residências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR

Almir Raphael

VEREADOR



Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR

Valdemar de Siqueira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 162/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Adilson Dias Dos Santos, Almir Raphael, Jorge Luiz Sousa Miranda e Valdemar De Siqueira, vereadores infra-assinado nos termos regimentais **INDICA** ao Sr. Prefeito, **a capina e limpeza das ruas do Bairro Jardim Santa Cecilia.**

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do bairro encontram-se com muito mato e entulho, causando assim muito transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR

Almir Raphael

VEREADOR

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR

Valdemar de Siqueira

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL

Nº. ____



29 ABR 2024



Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 163/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Jorge Luiz

Sousa Miranda e Valdemar de Siqueira, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das estradas de terra, no bairro do **Serrote**, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da estrada, é urgente a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais, e para garantir a segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Adilson Dias dos Santos
VEREADOR

Almir Raphael
VEREADOR

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR

Valdemar de Siqueira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 164/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que seja repassado uma parte dos bloquetes e paralelepípedos que estão sendo retirados das ruas, para que seja feito alguns trechos das ruas do Bairro Santa Tereza.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois nestes trechos será muito importante a colocação destes bloquetes ou paralelepípedos, para que os moradores tenham uma melhor condição de acesso as suas residências, sem mais o transtorno de não conseguir chegar em segurança devido aos buracos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 165/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao Setor de Trânsito a que seja instalado Placas de Sinalização nas saídas da cidade, principalmente no final da rua Independência, pois neste local tem uma bifurcação e não tem placa direcionando saídas para Jacaré e Guararema.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois neste local não tem nenhuma placa indicando qual a direção destas cidades, para que motorista se localize com mais facilidade e desta forma, deixando o trânsito mais seguro e sem transtorno aos motoristas, pois não tem a placa para se localizarem.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 166/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que a Secretaria de Saúde estude a possibilidade, de levar o profissional de fisioterapia para atender alguns pacientes em casa, pois alguns não conseguem e não pode sair de casa, porém precisam do tratamento de fisioterapia.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois estes pacientes precisam continuar com o tratamento, e com o atendimento em suas residências será de grande importância para que o tratamento aos pacientes seja eficaz para a sua recuperação.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 167/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos

Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que a Secretaria de Saúde realize atendimentos mensais com a equipe de Saúde no bairro Santa Tereza e nos demais bairros da zona rural.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois desta forma os moradores poderão fazer o acompanhamento médico sem precisar se deslocar até a cidade, e com estes atendimentos nos bairros da zona rural o atendimento se dará com mais rapidez e tranquilidade nas consultas aos moradores, porque muitos não conseguem se estar na cidade com frequência para o seu acompanhamento médico mensal pela falta até mesmo de transporte.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL

Nº. ____

* 29 ABR 2024 *

Funcionário

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 168/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos

Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que o caminhão de lixo entre na estrada Municipal Maria de Lourdes da Cunha Pinto Bairro Mombuca.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o caminhão de lixo não está entrando neta estrada que é municipal e com isto os moradores, tem que levar o lixo para outros locais para poder ser deixado para que o caminhão retire, causando muito transtorno aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 169/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que a Secretaria de Saúde realize atendimentos mensais com a equipe de Saúde no bairro Estancia Nova Campos do Jordão zona rural.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois desta forma os moradores poderão fazer o acompanhamento médico sem precisar se deslocar até a cidade, e com estes atendimentos no bairro se dará com mais rapidez e tranquilidade nas consultas aos moradores, porque muitos não conseguem se estar na cidade com frequência para o seu acompanhamento médico mensal pela falta até mesmo de transporte.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 170/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que a Secretaria de Obras realize a manutenção da tubulação de drenagem das águas do córrego na entrada do Cobayaxi, em direção do Rio Paraíba do Sul.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois quando chove, a tubulação não é suficiente e transborda e com isto interrompe a passagem de moradores do local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 171/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que a Secretaria de Obras realize a poda ou o corte das arvores que se encontram para dentro da estrada que liga Santa Branca a Guararema (sab30 em 45 Graus).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois estas arvores que estão para dentro da estrada está dificultando a passagem dos veículos maiores, no qual vem colocando em risco a vida de pessoas no qual utilizam a estrada com seus meios de locomoção, e notificar os proprietários destes lotes quando as árvores estiverem dentro dos lotes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 172/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que a Secretaria de Obras realize a manutenção das ruas do Bairro Estancia Nova Campos do Jordão.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do bairro encontra-se com muitos buracos e valetas dificultando muito para os moradores transitarem pelas ruas do bairro e com isto trazendo muito transtorno.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 173/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que seja feita a revisão do horário de passagem do ônibus no bairro Santa Tereza, para que passe em torno das 07:00 horas da manhã.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com o hario das 07:00 horas da manhã, fica bem melhor para que os passageiros possam chegar mais tranquilamente em seus compromissos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 174/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Jorge Luiz Sousa

Miranda e Valdemar de Siqueira, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção da rua e a construção de um bueiro no local para o escoamento da água, localizado na rua Capitão Constâncio Santana (Centro), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da rua, neste local a água fica acumulada frequentemente causando o aparecimento e buracos trazendo transtorno aos motoristas, e além disto foi colocado um ponto de Ônibus bem em frente ao local em que a água fica acumulada ficando muito difícil de esperar o ônibus neste local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

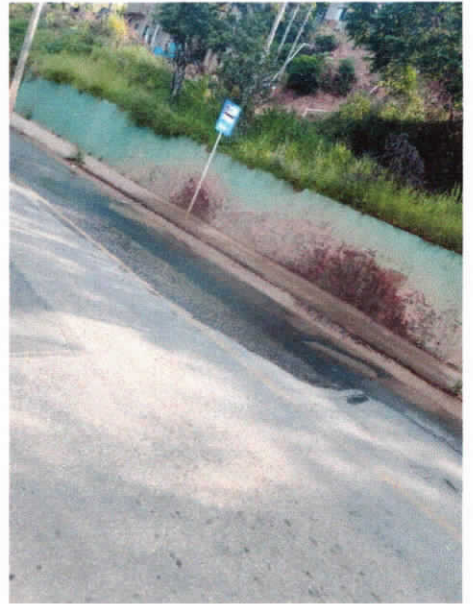
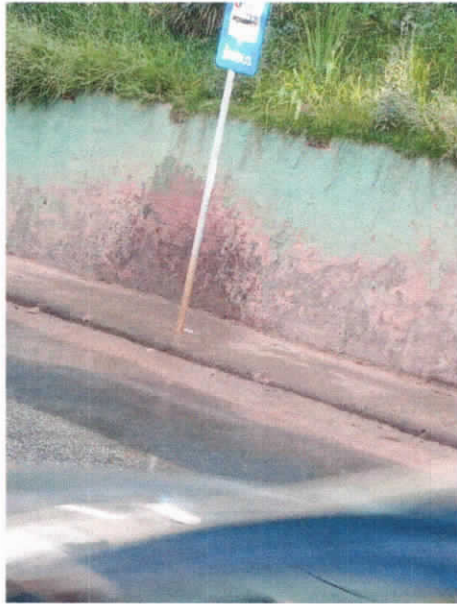
Adilson Dias dos Santos
VEREADOR

Almir Raphael
VEREADOR

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR

Valdemar de Siqueira
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 175/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a retirada de mato e entulho na rua Rotary Internacional Bairro Parque São Jorge, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois tem muito entulho e mato acumulado causando muito transtorno aos moradores e podendo ocasionar o aparecimento de animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 176/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a limpeza e manutenção da rua José Braga Nogueira (Bairro Maria Carolina), conforme fotos em anexo.

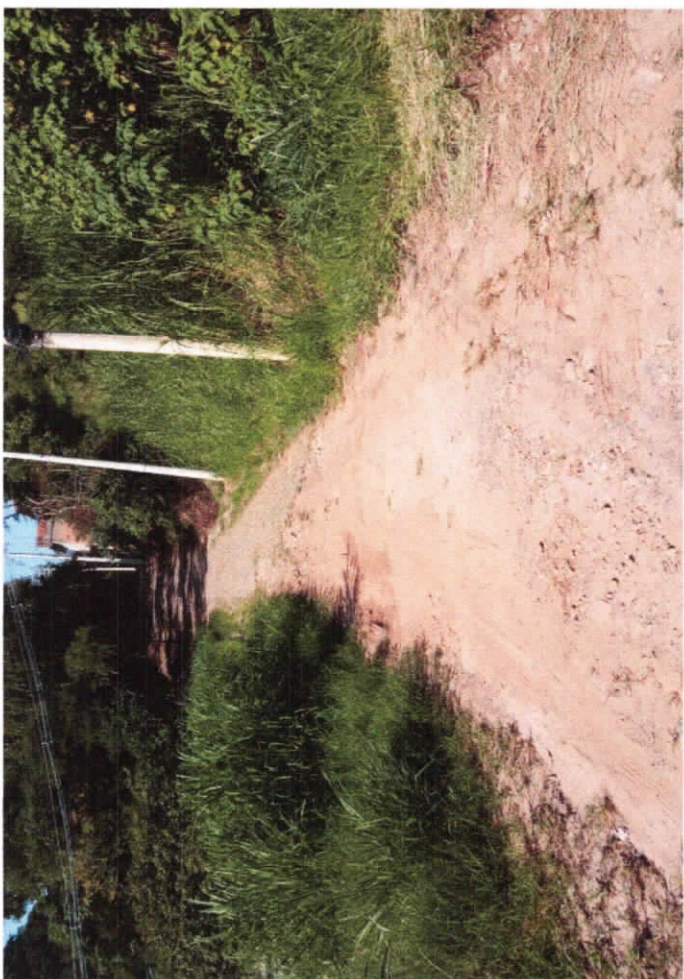
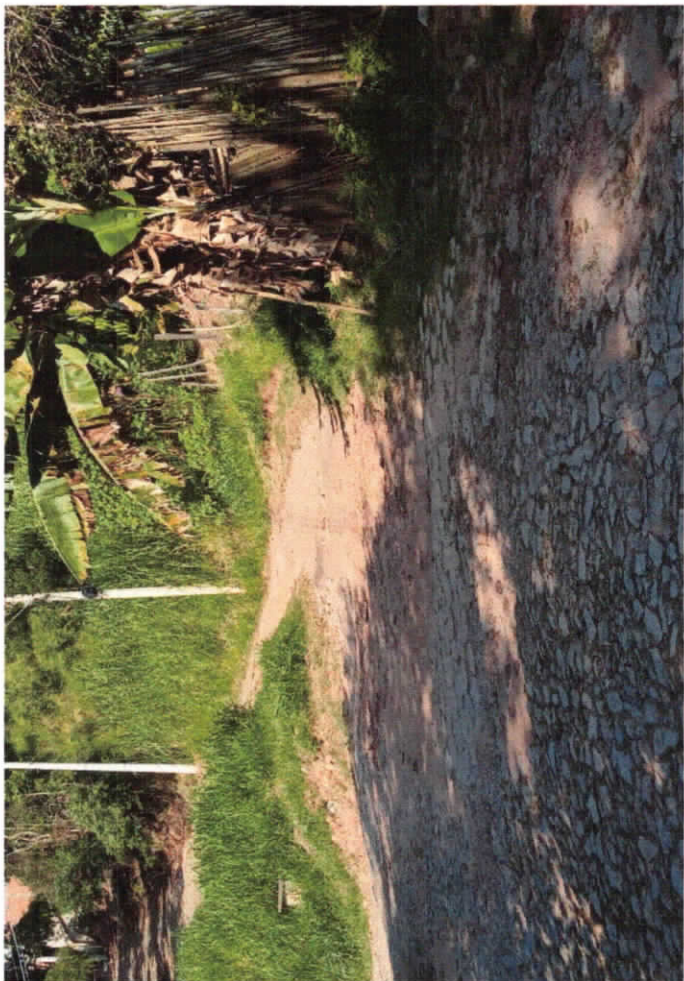
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a rua está cheia de mato e o calçamento com muitos buracos, sendo que em um trecho está sem calçamento nenhum trazendo muitos transtorno aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 177/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de **capina e limpeza** em uma passagem que liga as ruas Claudino de Souza (Bairro Jardim Urupema) com a rua Luiz Ribeiro Porto (Bairro Jardim das Flores), conforme fotos em anexo.

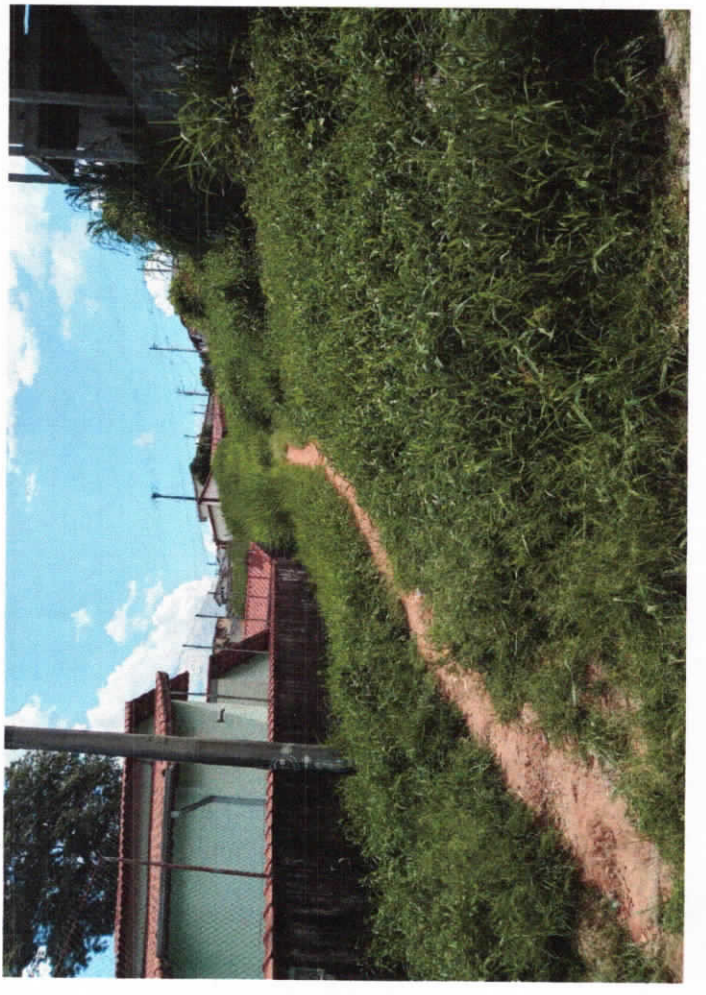
Justificativa:

Conforme solicitação da população local, esta passagem que liga as duas ruas encontra-se com muito mato, e com isto causa muita insegurança para os moradores que utilizam esta passagem para cortar caminho.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 178/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de **capina e manutenção do calçamento** nas ruas do Bairro Jardim Olimpia.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local, a situação em que se encontra esta rua, solicito os serviços de capina e manutenção, o mais breve possível.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 179/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da capina e manutenção das ruas do Bairro Jardim Nominato de Abreu

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, tendo em vista que as ruas do bairro supracitadas, se encontram em péssimas condições, trazendo muito transtorno aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Abril de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA



São Paulo, 10 de abril de 2024

Ofício CCA nº 0799/2024

Processo eTC-00017413.989.22-9

Recursos eTC-00017908.989.23-9 e eTC-00017918.989.23-7

Ciência aos Vereadores,
S.S., ____/____/____

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator do processo **eTC-00017413.989.22-9**, transmito a Vossa Excelência cópia das decisões proferidas nos autos dos processos em epígrafe, disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 15/08/2023 (sentença) e em 13/03/2024 (acórdão), para fins do disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal exarada nos autos do processo TCA-010535/026/94.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Cristiana Barrem da Silva
Responsável pelo Cartório
(assinado digitalmente)

Excelentíssimo Senhor

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Presidente

Câmara Municipal de Santa Branca – SP

Fdnv/03/AR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA BARREM DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-7DQ5-KSKN-7BP7-685Z



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



SENTENÇA DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-017413.989.22-9
ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Santa Branca
RESPONSÁVEL: Adriano Marchesani Levorin – Prefeito à época
ENTIDADE: Organização Social João Marchesi
RESPONSÁVEL: Mário Abe - Presidente
ASSUNTO: Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão – Prestação de Contas
VALOR: R\$ 817.723,34
EXERCÍCIO: 2021
MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC
INSTRUÇÃO: UR-07/ DSF-I
ADVOGADOS: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima – OAB/SP 196.272; Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes – OAB/SP 242.853; Yuri Marcel Soares Oota – OAB/SP 305.226; Adilson Peres Eccheli – OAB/SP 137.111; Márcio Rodrigo da Silva – OAB/SP 237.620.

RELATÓRIO

Em exame a aplicação dos recursos repassados no exercício de 2021 pela Prefeitura Municipal de Santa Branca à entidade beneficiária Organização Social João Marchesi, no valor de R\$ 817.723,34, por meio do Contrato de Gestão nº 87/2021, firmado entre as partes.

Após informação da fiscalização acerca da ausência de prestação de contas (evento 16.3) e a devida notificação (evento 31.1), compareceu a entidade e carrou aos autos farta documentação referente à matéria (47.1 a 47.69). Por sua vez, a Prefeitura enfatizou que a documentação pendente foi colacionada pela entidade e juntou aos autos planilha indicativa da localização e identificação de cada um dos documentos solicitados. Com relação ao relatório e parecer técnico conclusivo, salientou que ainda se encontram em elaboração, devendo ser disponibilizados assim que concluídos (eventos 49.1 e 49.2). Em análise complementar, o Órgão de Instrução ressaltou que os documentos não correspondem, na totalidade, aos requisitados, restando pendências. Observou que a documentação foi enviada de forma desordenada e incompleta, permanecendo a situação de impossibilidade de análise sobre a regularidade da utilização dos recursos públicos na gestão. Asseverou que a Municipalidade não emitiu parecer conclusivo e tampouco relatório da comissão de avaliação (evento 60.3).

Os interessados foram novamente notificados a apresentar as justificativas de interesse, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 (evento 74.1).

A entidade colacionou aos autos o relatório de execução técnica e orçamentária e o comprovante de transferência em favor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Branca, para restituição das sobras apuradas (eventos 97.1 a 97.6).

A Municipalidade, por seu procurador, aduziu que parte da documentação reclamada já havia sido apresentada pela entidade e correlacionado pela origem. Ademais, acostou aos autos

documentos de interesse (eventos 109.1 a 109.4).

Encaminhado com vista ao d. Ministério Público de Contas, o processo não fora selecionado para análise específica, nos termos do artigo 1º, §5º do Ato Normativo PGC 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento 114.1).

É o relatório.

DECISÃO

Decido com fundamento no artigo 57, VII do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE em 17/04/2021.

A matéria foi tratada pela Fiscalização à luz das Instruções vigentes à época e demais orientações desta e. Corte de Contas. Os interessados foram notificados a apresentar as alegações de interesse.

Em que pese o esforço empreendido pela defesa, a matéria não comporta juízo de regularidade.

Observo que foram firmados dois contratos de gestão entre a Prefeitura de Santa Branca e a Organização João Marchesi no exercício de 2021: o CG 086/2021, com vista à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal para pacientes diagnosticados e infectados pela COVID-19 e o CG 087/2021, objetivando a gestão e desenvolvimento de ações e serviços de saúde que atendam a atenção básica, com serviços de especialidades médicas, PA e outros, sendo este último aqui em análise (eventos 47.3 e 47.4).

Muito embora de forma tardia, a entidade apresentou a prestação de contas dos recursos referentes aos repasses recebidos no exercício de 2021 (evento 47), com a utilização de R\$ 750.154,40 (evento 47.4) e devolução do valor de R\$ 67.568,94 (evento 97.2, fls.13). No entanto, destaco que os comprovantes de despesas foram encaminhados de forma desordenada e incompleta, não sendo devidamente segregados por ajuste. Não obstante os arquivos acostados aos autos terem sido nomeados com o número da avença, percebe-se que há comprovantes de ambos os contratos, dificultando a avaliação da correta aplicação dos recursos. Como exemplo, cito despesas com os funcionários Guilherme Henrique Bezerra, Adriana Santos da Silva e Luciana Cardoso de Araújo, bem como com a empresa Martines Penna Serviços Médicos - Eireli, constantes do arquivo referente ao mês de fevereiro do Contrato de Gestão CG 87/2021 (evento 47.20, fls.3,9,10 e 11), aqui em análise, não obstante se referirem ao CG 86/2021, conforme se verifica no evento 47.3. Reforça o cenário desfavorável a ausência de utilização de conta específica para cada uma das avenças, corroborando a falta de controle e transparência. Nota-se que pagamentos inerentes a ambos os ajustes foram efetuados com recursos da mesma conta bancária (exemplo nos eventos 47.15 e 47.20), em descumprimento ao artigo 164, XV das Instruções nº 01/2020 deste Tribunal. Ademais, as peças contábeis apresentadas (eventos 47.11 e 47.12) abarcam a sede administrativa da entidade e os contratos firmados com os municípios de Penápolis/SP, Caraguatatuba/SP e Sete Lagoas/MG, não havendo menção ao Contrato de Gestão em tela, firmado com o Município de Santa Branca/SP, novamente em afronta ao princípio da transparência.

Agrava o panorama a ausência de emissão de parecer conclusivo por parte do Órgão Concessor, em desatendimento ao artigo 164, XXIII das Instruções nº 01/2020 desta Egrégia Corte. Destaco que a transferência das atividades a entidades sem fins lucrativos não isenta o Poder Público de sua responsabilidade de fiscalizar e atestar a correta aplicação dos recursos repassados

bem como a eficiente realização das atividades propostas, o que não foi comprovado no caso em análise.

O conjunto de impropriedades apontadas, notadamente a impossibilidade de verificação da correlação das despesas com o objeto do ajuste, a falta de transparência e a ausência de Parecer Conclusivo impedem o beneplácito desta Corte de Contas.

Sendo assim, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, artigo 73, §4º e Resolução 02/2021, publicada no DOE em 17/04/2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno do TCESP, **JULGO IRREGULAR** a aplicação dos recursos repassados no exercício de 2021 pela Prefeitura Municipal de Santa Branca à entidade beneficiária Organização Social João Marchesi, no valor de R\$ 817.723,34, por meio do Contrato de Gestão nº 87/2021, celebrado entre as partes, objetivando a gestão e desenvolvimento de ações e serviços de saúde que atendam a atenção básica, com serviços de especialidades médicas, PA e outros. Deixo, entretanto, de condenar a entidade à restituição dos valores, posto não haver evidências inequívocas de que os serviços não foram prestados em favor da Municipalidade. Deixo ainda de condenar a entidade ao recebimento de novos repasses, em vista da essencialidade dos serviços prestados. Sem embargo, determino que a Prefeitura adote providências no sentido de observar e cumprir rigorosamente as Instruções deste Egrégio Tribunal, bem como promova a devida fiscalização e controle dos recursos repassados, verificando a efetiva prestação do serviço e cumprimento das metas pactuadas. No mais, nos termos do artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, aplico multa aos responsáveis à época, Sr. Adriano Marchesani Levorin e Sr. Mário Abe, no valor de 100 UFESP's cada um.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para:

1. Publicar e aguardar o trânsito em julgado;
2. Oficiar à Câmara Municipal, nos termos do artigo XV do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº709/93;
3. Notificar pessoalmente o Prefeito, Sr. Adriano Marchesani Levorin e o presidente da entidade, Sr. Mário Abe, para pagamento da multa imposta no prazo de 30 (trinta dias), conforme preceitua o artigo 86 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
4. Na ausência de recolhimento da multa, adotar as providências necessárias para inscrição do débito na dívida ativa;
5. Em caso de comprovação dos pagamentos, encaminhar os autos à Unidade Regional para expedição de provisão de quitação.
6. Encaminhar à SDG para cumprimento ao disposto na Deliberação SEI 13.122/2021-07;
7. Após, ao arquivo.

CA, 11 de Agosto de 2023.

MARCIO MARTINS DE CAMARGO
AUDITOR

mmc-07

PROCESSO: TC-017413.989.22-9
ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Santa Branca
RESPONSÁVEL: Adriano Marchesani Levorin – Prefeito à época
ENTIDADE: Organização Social João Marchesi
RESPONSÁVEL: Mário Abe - Presidente
ASSUNTO: Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão – Prestação de Contas
VALOR: R\$ 817.723,34
EXERCÍCIO: 2021
MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC
INSTRUÇÃO: UR-07/ DSF-I
ADVOGADOS: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima – OAB/SP 196.272; Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes – OAB/SP 242.853; Yuri Marcel Soares Oota – OAB/SP 305.226; Adilson Peres Eccheli – OAB/SP 137.111; Márcio Rodrigo da Silva – OAB/SP 237.620.

EXTRATO: Pelo exposto e, nos termos do que dispõem a Constituição Federal, art. 73, § 4º e a Resolução nº 2/2021 deste Tribunal, **JULGO IRREGULAR** a aplicação dos recursos repassados no exercício de 2021 pela Prefeitura Municipal de Santa Branca à entidade beneficiária Organização Social João Marchesi, no valor de R\$ 817.723,34, por meio do Contrato de Gestão nº 87/2021, celebrado entre as partes, objetivando a gestão e desenvolvimento de ações e serviços de saúde que atendam a atenção básica, com serviços de especialidades médicas, PA e outros. Deixo, entretanto, de condenar a entidade à restituição dos valores, posto que não haver evidências inequívocas de que os serviços não foram prestados em favor da Municipalidade. Deixo ainda de condenar a entidade ao recebimento de novos repasses, em vista da essencialidade dos serviços prestados. Sem embargo, determino que a Prefeitura adote providências no sentido de observar e cumprir rigorosamente as Instruções deste Egrégio Tribunal, bem como promova a devida fiscalização e controle dos recursos repassados, verificando a efetiva prestação do serviço e cumprimento das metas pactuadas. No mais, nos termos do artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, aplico multa aos responsáveis à época, Sr. Adriano Marchesani Levorin e Sr. Mário Abe, no valor de 100 UFESP's cada um. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

CA, 11 de Agosto de 2023.

MARCIO MARTINS DE CAMARGO
AUDITOR

mmc-07

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RED8-JBRF-707A-7N8J



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-017908.989.23-9 (ref. TC-017413.989.22-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Santa Branca à Organização Social João Marchesi, no valor de R\$817.723,34.

Responsável(is): Adriano Marchesani Levorin (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 16-08-23, que julgou irregular a prestação de contas, aplicando multas individuais no valor de 100 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Adilson Peres Eccheli (OAB/SP nº 137.111), Márcio Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 237.620), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

TC-017918.989.23-7 (ref. TC-017413.989.22-9)

Recorrente(s): Adriano Marchesani Levorin – Prefeito do Município de Santa Branca.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Santa Branca à Organização Social João Marchesi, no valor de R\$817.723,34.

Responsável(is): Adriano Marchesani Levorin (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 16-08-23, que julgou irregular a prestação de contas, aplicando



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



multas individuais no valor de 100 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Álvaro Assad Ghiraldini (OAB/SP nº 151.473), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Adilson Peres Eccheli (OAB/SP nº 137.111), Márcio Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 237.620), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS. RATEIO DE DESPESAS COM A SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL. AUSÊNCIA DE PARECER CONCLUSIVO. IRREGULARIDADES NÃO SANADAS. RECURSOS CONHECIDOS. NÃO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de fevereiro de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, **preliminarmente, conhecer** dos Recursos Ordinários interpostos pela Prefeitura Municipal de Santa Branca e pelo Senhor Adriano Marchesani Levorin, Prefeito do Município de Santa Branca, e, quanto ao **mérito**, ante o exposto no voto, inserido aos autos, **negar-lhes provimento**, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida, inclusive quanto à multa aplicada.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



cadastro, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página
www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante
do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CGCCCM-33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-58N9-ET1A5-65CC-2YQP

CERTIDÃO

PROCESSO: 00017908.989.23-9
RECORRENTE: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA (CNPJ 46.694.121/0001-81)
■ **ADVOGADO:** IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272)
ASSUNTO: Recurso Ordinário.
EXERCÍCIO: 2021
PROCESSO(S) 00017918.989.23-7
DEPENDENTES(S):
RECURSO AÇÃO 00017413.989.22-9
DO(S):

Certifico que o Acórdão proferido pela E. Segunda Câmara, em sessão de 27/02/2024, (disponibilizado no DOE-TCESP de 13/03/2024 e publicado em 14/03/2024), **transitou em julgado em 22/03/2024.**

Encaminha-se o feito ao Arquivo, na forma determinada.

Cartório do GCCCM, 25 de março de 2024.

RAFAEL PEREZ MOREIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PEREZ MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-6585-AACB-731V-56NV

CERTIDÃO

PROCESSO: 00017918.989.23-7
RECORRENTE: ■ ADRIANO MARCHESANI LEVORIN (CPF ***.989.978-**) ■ **ADVOGADO:** ALVARO ASSAD GHIRALDINI (OAB/SP 151.473)
INTERESSADO(A): ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA (CNPJ 46.694.121/0001-81)
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO, contra sentença que julgou irregular a matéria e aplicou multa de 100 UFESP?s ao Recorrente.
EXERCÍCIO: 2021
PROCESSO PRINCIPAL: 00017908.989.23-9
RECURSO AÇÃO DO(S): 00017413.989.22-9

Certifico que o Acórdão proferido pela E. Segunda Câmara, em sessão de 27/02/2024, (disponibilizado no DOE-TCESP de 13/03/2024 e publicado em 14/03/2024), **transitou em julgado em 22/03/2024.**

Encaminha-se o feito ao Arquivo, na forma determinada.

Cartório do GCCCM, 25 de março de 2024.

RAFAEL PEREZ MOREIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PEREZ MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-657X-EFK0-73IY-5YFX